



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento das vagas abaixo especificadas, das que vierem a vagar ou que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, pelo Regime Jurídico Estatutário.

O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

O CONCURSO PÚBLICO será organizado e executado pela empresa PAES e MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

1. DOS CARGOS:

1.1. Os cargos, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal e a escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo:

COD. CARGO	CARGO PÚBLICO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	SALÁRIO R\$	GRUPO DE PROVAS
01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	01	Ensino Fundamental	40 horas	01 (ISOLADA)	2.640,00	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Específicos
02	Agente de Combate a Endemias - ACE	02	Ensino Fundamental	40 horas	01 (ISOLADA)	2.640,00	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Específicos
03	Agente de Organização e Inspeção	01	Ensino Médio Incompleto	40 horas	01	1.538,00	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

							Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Específicos
04	Assistente Social	01	Bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS/SP	30 horas	10	3.765,00	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Específicos
05	Enfermeiro	01	Bacharelado em enfermagem e inscrição no COREN/SP	40 horas	06	2.362,91 (*)	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos
06	Médico Clínico Geral	01	Graduação em Medicina e inscrição no CRM/SP	20 horas	12	7.634,00	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos
07	Médico Diretor do PSF	01	Graduação em Medicina e inscrição no CRM/SP	20 horas	12	7.634,00	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos
08	Motorista	01	Ensino fundamental incompleto, com CNH categoria C e/ou D com os respectivos Cursos de Condutor de Veículos de Emergência, Escolar e Coletivo	40 horas	01	1.538,00	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico e Conhecimento Específicos e Prova Prática de direção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

09	Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE)	01	Licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação lato sensu (360h) em nível de especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
10	Professor de Educação Básica I (PEB-I)	01	Licenciatura plena em Pedagogia	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
11	Professor de Educação Básica II (Artes)	01	Licenciatura plena em Artes	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação Específicos
12	Professor de Educação Básica II (Ciências)	01	Licenciatura plena em Ciências	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
13	Professor de Educação Básica II (História)	01	Licenciatura plena em História	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
14	Professor de Educação Básica II (Língua Espanhola)	01	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

15	Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)	01	Licenciatura plena em Letras	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
16	Professor de Educação Básica II (Matemática)	01	Licenciatura plena em Matemática	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
17	Técnico de Enfermagem	01	Curso Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN/SP	40 horas	01	1.538,00 piso	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Específicos

Obs.: (*) Valor pode ser majorado em razão de repasse por parte do Governo Federal para a contemplação do piso salarial.

a) As descrições das atividades e o conteúdo programático dos cargos encontram-se relacionadas no Anexo I, deste Edital;

b) Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

c) Os editais e todas as fases do CONCURSO PÚBLICO serão divulgadas no Jornal O Defensor e por meio dos endereços eletrônicos: www.paesemoraes.com.br ou <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e www.candidorodrigues.sp.gov.br.

d) Valor da taxa de inscrição:

Ensino Fundamental Completo e Incompleto e Médio/Técnico Completo e Incompleto: R\$ 30,00 (trinta reais)

Ensino Superior: R\$ 60,00 (sessenta reais).

2. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 de Fevereiro a 19 de Fevereiro de 2024**.

2.2. Das disposições relativas às inscrições via internet – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> iniciando-se no **dia 02 de Fevereiro de 2024**, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia **19 de Fevereiro de 2024** observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2.1. O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Acessar o site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

Encontre na lista de “Editais Abertos para Inscrição” o seu concurso ou seleção pública desejada;

Clique na seleção e será exibido um resumo do Edital;

Clique no botão [Realizar Inscrição];

Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [Validar meu CPF];

Caso o candidato não possua cadastro no sistema, será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em Salvar Cadastro e Prosseguir;

Siga o passo a passo do sistema: 1º Termos e condições, 2º Selecionar o cargo, 3º Dados da inscrição,

4º Finalizar Inscrição;

Imprima o boleto para o pagamento;

Efetue o pagamento do boleto para validar sua inscrição;

Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o pagamento será confirmado e o candidato poderá verificar isso no status da inscrição na área do candidato e imprimir o Comprovante de Inscrição Deferida. Caso haja algum problema, deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME pelo email contato@paesemoraes.com.br

2.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento improrrogável para o **dia 20 de Fevereiro de 2024** (terça feira) dentro do horário de compensação bancária.

2.3.1. No valor da taxa de inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato efetuar sua inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil.

2.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

2.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição: via postal, por fac-símile, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência entre contas correntes, por PIX, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.7. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

2.8. A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa.

2.9. O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES** e a **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

2.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo, sendo que os diplomas e escolaridade dos cargos estão descritos no quadro geral.

2.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente CONCURSO PÚBLICO que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3.1. Será permitida a inscrição em mais de um cargo, devendo observar os horários das provas no item 7.1.

3.2. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.3. Efetuada a inscrição (após pagamento do boleto), não será permitida alteração ou troca de cargo apontado no Formulário de Inscrição.

3.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar ou for cancelado.

3.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, sejam eles com deficiências ou mesmo aqueles que momentaneamente estejam necessitando de qualquer tipo de condição especial, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) item 5.3.

3.6.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 19 de Fevereiro de 2024, o candidato deverá enviar solicitação através do email de atendimento especial via correio eletrônico contato@paesemoraes.com.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

3.7. No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA**, será observado também o estabelecido no item 5 deste Edital.

3.8. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.6 no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.9. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados pela Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do CONCURSO PÚBLICO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES** e pela **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME**.

3.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A(O) acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.10.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

3.10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.10.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.11. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **24 de Fevereiro de 2024**, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas** e será divulgado na íntegra nos endereços eletrônicos <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e www.candidorodrigues.sp.gov.br, e resumidamente publicados no Jornal O Defensor.

3.13. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no **item 9** do presente Edital.

3.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

d) Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;

f) Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no item 10, inciso 10.15 deste Edital;

g) Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;

h) Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;

j) No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

k) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

l) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou cargos em comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

m) Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 5, neste Edital.

4.2. O candidato que vier a ser habilitado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital poderá ser contratado no Cargo durante o prazo de validade, se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o direito de participação/inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

5.1.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, **no período de inscrição**, anexando no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato portador de **deficiência visual**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência. Se necessitar de prova ampliada, também deverá indicar o tamanho da fonte que deverá ser confeccionada a sua prova. Caso informe que necessita de prova ampliada mas não informe a fonte, será utilizada fonte Arial tamanho 24. Se declarar ser portador de deficiência visual mas não informar de forma expressa que necessita de prova ampliada, ser-lhe-á confeccionada prova comum, com a mesma fonte utilizada aos demais candidatos que concorrem à lista geral.

c) O candidato portador de **deficiência auditiva**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, se for o caso, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA, até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

d) Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, que serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4. Para efeito do prazo estipulado no item 5.2(a), deste capítulo, será considerada a data do término das inscrições, **19 de Fevereiro de 2024**.

5.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura de Cândido Rodrigues, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.7. Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá às disposições legais:

5.8.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura, através de equipe multiprofissional;

5.8.2. A equipe multiprofissional e/ou profissional designada pela Prefeitura emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

5.8.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados no CONCURSO PÚBLICO, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

6. DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E DE TÍTULOS

6.1. As provas objetivas serão de **Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Básicos Informática, Conhecimentos Básicos de Saúde, Conhecimentos Básicos de Educação e Conhecimentos Específicos**, contarão no total, com quarenta questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo público, sendo especificado a quantia de questões junto ao conteúdo programático, anexo I.

a) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, é de **caráter eliminatório**, sendo classificado o candidato que obtiver nota superior a 50,00 (cinquenta) pontos (20 questões) e terá duração máxima de 3:00 h (três horas).

b) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois e cinquenta) pontos.

6.2. A prova prática será somente para o cargo de **MOTORISTA**:

a) De caráter eliminatório;

b) A Prova prática visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições;

c) Todos os classificados estão convocados para realização da prova prática;

d) O candidato que não atingir a nota mínima da prova objetiva, alínea "a" do 6.1, e ou não comparecer para a realização da prova prática, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO;

e) Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH. O candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido;

f) A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos;

g) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50 (cinquenta) pontos; os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos serão considerados reprovados;

h) A PROVA PRÁTICA SE CONSTITUIRÁ DE EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;

- O tempo para o estacionamento.

i) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;

- Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;

- Agilidade na execução das atividades;

- Raciocínio lógico e de percepção.

j) PONTUAÇÃO

A pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem), onde o examinador avaliará as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, sendo consideradas as faltas como eliminatórias, grave, média e leve.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

6.3. A **prova de Títulos** é apenas para os cargos de **nível superior** e serão acrescidos na nota final os pontos que lhe forem atribuídos em razão dos títulos, sendo somente para os candidatos que atingirem o mínimo de **50% (Cinquenta por cento)** do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que além da pontuação obtida na prova objetiva, terão acrescidos em sua nota final, os títulos, conforme critérios abaixo estabelecidos:

TABELA DE TÍTULOS				
TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre ou em gestão pública.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0	1,0	5,0
Mestrado na área que concorre ou em gestão pública.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	1,0	4,0
Especialização na área que concorre ou em gestão pública com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	2,0	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

a) Os títulos deverão ser anexados no site, <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, do dia **02/02/2024** até **25/02/2024**, não sendo permitida a juntada dos títulos em outro dia, sendo aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **19/02/2024**;

b) Os títulos em original ou cópia autenticada, deverão ser digitalizados;

c) Os diplomas ou certificados comprobatórios dos títulos acima indicados somente serão considerados se estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competente;

d) No caso do cargo de Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE) o título exigido como pré-requisito não será válido como título para acréscimo.

ATENÇÃO: A ENTREGA NÃO CARACTERIZA A OBRIGAÇÃO DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS, UMA VEZ QUE SOMENTE SERÃO AVALIADOS OS TÍTULOS DOS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 50 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E ESTIVER DE ACORDO COM OS PARÂMETROS FIXADOS NESTE EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A data prevista para realização da **prova objetiva é dia 03 de Março de 2024**, às 9:00 horas, e as **14:00 horas**, na Escola Municipal "Rizzieri Poletti" situada a Rua Paraná nº. 81 - Centro, Cândido Rodrigues – SP, especificados no quadro abaixo e a **data prevista** para realização da **prova prática é dia 17 de Março, às 10:00 horas**, no almoxarifado, anexo a Prefeitura Municipal, Rua São Paulo, nº 321 - Centro, Cândido Rodrigues – SP:

9 HORAS	14 HORAS
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Agente de Combate a Endemias – ACE
Agente de Organização e Inspeção	Assistente Social
Enfermeiro	Motorista
Médico Clínico Geral	Professor de Educação Básica I (PEB-I)
Médico Diretor do PSF	Professor de Educação Básica II (Matemática)
Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE)	Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)
Professor de Educação Básica II (Artes)	Professor de Educação Básica II (História)
Professor de Educação Básica II (Ciências)	Técnico de Enfermagem
Professor de Educação Básica II (Língua Espanhola)	

7.2. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local, constantes no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**.

7.3. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar no Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas, o mesmo deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME através do e-mail contato@paesemoraes.com.br para verificar o ocorrido antes da data de realização das provas.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **15 (quinze) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e o comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **30 (trinta) minutos** do início das mesmas.

7.5. O candidato deve observar o Edital de Deferimento de Inscrições e Convocação para Provas a serem publicados no Jornal O Defensor e nos endereços eletrônicos.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.7. Por justo motivo, a critério da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, a realização da prova do presente CONCURSO PÚBLICO poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital à nova data em que se realizará a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

7.9. Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.10. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a **Folha de Respostas**, e será o único documento válido para correção. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível, serão consideradas **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

7.11. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.12. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas para conferência e subsídio de eventual recurso.

7.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.14. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.15. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas, inclusive o caderno de questões.

7.16.1. Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível por 2 (dois) dias, no endereço eletrônico <http://paesemoraes.listaeditais.com.br> a partir da publicação do **Edital Publicação do Gabarito Oficial**.

7.17. Questões identificadas com erros serão analisadas e poderão ser anuladas na publicação do Edital de Gabarito Oficial.

7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.19. O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

7.20. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.21. O candidato inscrito para o cargo de **MOTORISTA** deverá comparecer ao local de realização da prova prática, com no mínimo, **15 (quinze) minutos** de antecedência, portando a **CNH - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NACIONAL**, válida, sendo que a não apresentação da mesma, o candidato não poderá realizar a prova prática.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A classificação dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva e no caso de Motorista, será a média da nota da prova objetiva e prática, sendo que se o candidato não comparecer ou tirar nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, na prova prática, será considerado eliminado do CONCURSO PÚBLICO, e os cargos que terão prova de títulos, terão os mesmos acrescidos na nota da prova objetiva.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a)** Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b)** O candidato com maior titulação no campo de atuação;
- c)** O maior número de filhos menores de 18 anos;
- d)** O que tiver maior idade.

8.3. O Resultado das provas objetivas, prática, títulos e o resultado final do CONCURSO PÚBLICO será publicado, no Jornal O Defensor e nos endereços eletrônicos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Examinadora do CONCURSO PÚBLICO, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de publicação do objeto de recurso contra:

- a)** O Edital;
- b)** As inscrições;
- c)** Questões da Prova e Gabarito oficial correspondente, a contar do dia da sua divulgação;
- d)** Resultados das Provas objetivas, prática e de títulos.

9.2. Os recursos deverão ser preenchidos nos moldes do Anexo II e anexados através do site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

9.2.1. Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

9.2.3. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.

9.3. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

9.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.5. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.6. Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso será enviado para o candidato recorrente, até a data de homologação deste CONCURSO PÚBLICO.

9.7. Para contagem do prazo de interposição de recursos, **inclui o dia da publicação e o dia do vencimento.**

9.8. A Comissão Examinadora do CONCURSO PÚBLICO, devidamente assessorada pela empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda informação referente à realização do CONCURSO PÚBLICO será fornecida pela Prefeitura, através da Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

10.2. O presente CONCURSO PÚBLICO será válido pelo período de 2 (dois) anos, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período.

10.3. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não assegura direito à contratação, apenas, a expectativa de direito, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e necessidade do Município.

10.4. Ao ser admitido, o candidato ficará sujeito ao cumprimento dos termos assinados no contrato de trabalho.

10.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do CONCURSO PÚBLICO, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.6. A convocação será feita através de publicação no Jornal O Defensor, ou por e-mail, utilizando-se a informação fornecida pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

10.7. Perderá os direitos decorrentes do CONCURSO PÚBLICO o candidato que não atender à convocação e não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

10.8. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 4 inciso 4.1 sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados, bem como, declaração de horários, em caso de acúmulo de cargos, para verificação da compatibilidade de horários.

10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.10. É facultado à Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.11. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo no qual venha a ser investido, bem como para a comprovação de sua deficiência.

10.12. O candidato convocado que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à contratação e será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

10.13. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, este deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo CONCURSO PÚBLICO.

10.14. No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pela Prefeitura:

- a)** fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b)** fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- c)** fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d)** carteira profissional (CTPS);
- e)** cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f)** exames médicos solicitados a critério da Prefeitura que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Cargo, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura;
- g)** fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- h)** fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
- i)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- j)** declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- k)** declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- l)** declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, cargo ou função pública, para análise;
- m)** declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- n)** fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido neste edital.

10.15. As contratações decorrentes da aprovação neste concurso público se sujeitarão às normas legais vigentes no âmbito do Município de Cândido Rodrigues, especialmente a Lei nº 801, de 17 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cândido Rodrigues e a Lei nº 1.844, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cândido Rodrigues/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

10.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 02 de Fevereiro de 2024.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
PREFEITO

ELESSANDRA PATRÍCIA MONTE MARCON
Presidente da Comissão Fiscalizadora
do CONCURSO PÚBLICO 01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

O Agente Comunitário de Saúde atua na promoção, proteção e prevenção da saúde, acompanhando as famílias da comunidade em suas casas, visitando-as semanalmente e orientando sobre as formas de acesso ao SUS; Trabalha com o mapeamento e o cadastramento dos dados demográficos e sociais da região, criando a estratégia de acolhimento de acordo com as necessidades locais, permitindo o desenvolvimento de um plano de ação eficiente; Aproximar a população do sistema de saúde, levando conforto e segurança aos pacientes, aumentando a confiança que têm no serviço público; Identificar situações de risco e vulnerabilidade coletivo e individual com relatórios diários, semanais e mensais, sempre quando necessário; Encaminhar a população aos serviços de saúde, orientando as famílias de forma focada e completa, residindo no local ou setor onde desenvolve seu trabalho.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; Aplicação de larvicidas e inseticidas; Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Recenseamento de animais; Assim como os agentes comunitários de saúde (ACS), os ACEs trabalham em contato direto com a população para garantir o sucesso do trabalho; O ACE deve trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS. Como está em contato permanente com a comunidade onde trabalha, ele deve conhecer os principais problemas da região e pode envolver a população na busca da solução dessas questões.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO

Fiscaliza o trânsito de pessoas estranhas no recinto de trabalho; auxilia na manutenção da disciplina geral, bem como do material de informática; auxilia nas tarefas de portaria, guarda e proteção das crianças nas dependências dos estabelecimentos de ensino; zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e material utilizado nos setores de trabalho; atende às solicitações dos superiores e dos professores e alunos; recebe e transmite recados dentro de suas diversas atribuições; colabora na organização de festas cívicas e solenidades; inspeciona, após a saída dos alunos, as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando o recolhimento à secretaria; acompanha os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim das aulas, por motivos justificados, presta primeiros socorros, em caso de acidentes com alunos; distribui materiais nos diversos setores; responsabiliza-se pela disciplina da classe, na ausência do professor; executa outras tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico. Executar tarefas administrativas no âmbito Municipal, em maior grau de complexidade e responsabilidade, além de iniciativa para a tomada de decisões dentro das normas específicas do trabalho, a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho. Conhecer e trabalhar com sistemas de informatização e fazer uso dos programas disponíveis. Oferecer apoio às atividades escolares bem como suporte aos professores de forma a garantir a organização do ambiente escolar. Envolver-se, acompanhar, participar de atividades de recreação e lazer com as crianças, através de jogos e brincadeiras, organizar o acesso das crianças às salas de aula e ao material de informática disponível; Acompanhar os alunos das diferentes faixas etárias no Transporte Escolar, objetivando evitar intercorrências negativas; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades no Setor Municipal onde estiver lotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ASSISTENTE SOCIAL

Promove a participação dos indivíduos em grupo através de atividades educativas, recreativas e culturais; analisa os recursos e carências sociais mediante estudos adequados e outros, para orientá-los e promover o seu desenvolvimento; organiza programas de atendimento social encaminhando as pessoas adequadamente a outros serviços públicos municipais; realiza visitas domiciliares às famílias para triagem socioeconômica; efetua a triagem nos casos de atendimento às diversas solicitações como: pedido de ambulância e remédios, recursos financeiros, gêneros alimentícios, solicitações de materiais e outros; elabora relatórios; emite pareceres e informes; acompanha trabalhos referentes a habitação popular; acompanha casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento aos mesmos; executa outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Administrar os setores da saúde, exercendo o cargo de chefia sobre as auxiliares e técnicas em enfermagem. Atuar junto as áreas de vacinação, medicamentos, esterilização, organizar o atendimento de enfermagem; atuar junto aos outros profissionais de saúde para o bom andamento do serviço. Atuar em todas as atividades inerentes ao Cargo de Enfermeiro, profissão regulamentada por Legislação Federal. Manter os prontuários médicos atualizados. Atuar no controle e prevenção de infecções. Preparar os pacientes para a realização de exames. Preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos como intubação, desfibrilação, aspiração e monitoramento cardíaco. Atender pacientes que necessitam de cuidados urgentes. Tomar decisões rápidas e ser bastante ágil nos procedimentos. Realizar pré-consulta, verificar os sinais vitais e anotar as queixas dos pacientes e administrar medicamentos. Prestar assistência a mulheres grávidas ou no período de amamentação. Integrar equipes de salvamento para atender vítimas de acidentes ou calamidades públicas, analisando as condições do paciente, conferindo os sinais vitais e avaliando as condições de risco ou lesões sofridas. Ainda no local, poderá realizar alguns procedimentos como curativos, imobilização ou até reanimação da vítima, além de definir a melhor maneira de transportá-la até um hospital. O Enfermeiro do PSF será designado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal dentre os Enfermeiros do Quadro Efetivo. O Enfermeiro do PSF, por ampliar suas atribuições, fará jus a gratificação de função enquanto nela estiver, gratificação que não será incorporada a seus vencimentos e será definida no mesmo Decreto de nomeação, não podendo extrapolar 10% de seus vencimentos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Examina o paciente, com ou sem a utilização de instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário; registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

MÉDICO DIRETOR DO PSF

Examina o paciente, com ou sem a utilização de instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário; registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executa outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

Dirige veículos terrestres automotores de passageiros, de cargas leves e pesadas, assim como ônibus, caminhões, carretas, ambulâncias gerais e ambulâncias de urgência/emergência, destinadas ao atendimento e transportes de pacientes e vítimas, conhecendo integralmente o veículo e realizando as devidas manutenções, conhecendo as malhas viárias locais e todos os estabelecimentos de saúde de sua microrregião; conhecendo e operando contatos radiofônicos ou telefônicos; realizando viagens intermunicipais e interestaduais; verificando as condições para perfeita utilização do equipamento e certificando-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção e limpeza do mesmo, bem como outras tarefas correlatas inerentes a função; zelando sempre também pelas normas de trânsito em vigor, praticando sempre a direção defensiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO ESPECIAL OU AEE)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)

Estudar o programa do curso, analisando o seu conteúdo, para planejar as aulas; Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia com base nos objetivos visados; preparar e selecionar material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando livros e manuais de instruções ou ainda o serviço de orientação pedagógica do órgão de Educação da Prefeitura, para facilitar o ensino-aprendizagem; Ministras as aulas, levando os alunos à leitura de textos de diversos autores, visando a interpretação e compreensão, à descoberta de fatos importantes da língua portuguesa; Fazer exposições teóricas pertinentes, para desenvolver nos alunos a capacidade de compreensão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

comunicação e expressão; aplicar nos alunos, exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias, através de debates, questionários e redações, para proporcionar-lhes formas de se desinibirem verbalmente e poderem se expressar por escrito, desenvolvendo a criatividade e fixando os conhecimentos adquiridos; Promover com a classe, trabalhos de pesquisas, que desenvolvam nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, o poder de síntese e de concentração que os habilitem ao manejo das operações; Desenvolver com a classe, trabalhos de pesquisas, que possibilitem aos alunos despertar o sentimento ecológico, que promovam a aquisição de conhecimentos elementares de educação, higiene e saúde, dos fenômenos da natureza e dos seres que a constituem; Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino; Despertar nos alunos o interesse por livros, promovendo visitas às bibliotecas, semana do livro de determinado autor, e outros; Incentivar o funcionamento de equipes esportivas da classe concorrendo na socialização dos alunos e formação integral de suas personalidades; Registrar a frequência, a matéria dada e os trabalhos efetivos avaliando o desenvolvimento do curso; Colaborar e participar efetivamente na execução de programas cívicos, culturais e artísticos; Seguir criteriosamente a metodologia utilizada pelo Sistema de Ensino adotado, participando de reuniões, encontros e capacitações em geral ofertadas pelo Sistema; Frequentar assiduamente as reuniões da escola participando efetivamente dos estudos e planejamento; Interagir com os pais de alunos para um maior engajamento entre família e proposta pedagógica, horário de trabalho e frequência de todo pessoal da escola; Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos órgãos competentes; Coordenar todas as atividades administrativas da escola, administração dos profissionais e promover o bom relacionamento; Coordenar a realização do cadastro do sendo escolar; Coordenar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PDE, PPP, regimento escolar, calendário escolar e plano decenal municipal de educação; Promover a avaliação de desempenho dos profissionais da educação da escola; Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência, rendimento dos alunos e execução da sua proposta pedagógica; Manter a disciplina e a ordem na unidade escolar, viabilizando ações para solução dos problemas; Levar ao conhecimento da autoridade superior a irregularidade que tiver ciência em razão do cargo; Promover a apuração imediata de ocorrência e irregularidades na unidade de ensino que tiver ciência; Propor e replanejamento do plano de desenvolvimento da escola, com base nos resultados da avaliação; Manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola; providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a captação de recursos em outras fontes; Aplicar em tempo hábil os recursos obtidos; Valorizar os profissionais da educação, garantindo-lhes condições de trabalho, respeitando a diversidade de concepções; Coordenar e efetuar juntamente com especialista em educação e professores, a regularização da vida escolar do corpo discente; Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelo irregular exercício de suas funções; Fazer da escola um centro permanente de exercício da cidadania, visando sempre a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Exercer atividade profissional na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, conforme atribuição, objetivando a melhora da Educação, acima de tudo; Participar de cursos e de formações continuadas, bem como outras atividades propostas na Rede Municipal de Educação; Ministras as aulas cumprindo o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; Participação na elaboração e na melhoria do Projeto Político Pedagógico da escola, em acordo com a proposta curricular adotada pela Rede; Participação na elaboração dos planos de recuperação de estudos/ conteúdos a serem trabalhados; Diálogo constante com a equipe pedagógica, sobre os problemas que surgirem na sala de aula e no espaço de trabalho; Planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas com vistas ao cumprimento dos objetivos do processo de ensino-aprendizagem; Participação em reuniões e eventos da unidade e da comunidade escolar; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

aluno, buscando meios para seu melhor desenvolvimento; Recuperação do aluno com defasagem de conteúdo, oferecendo, se possível, atendimento individualizado; Busca de aprimoramento profissional, por meio de grupos de estudos, cursos e eventos educacionais; Proceder com os registros das atividades pedagógicas inerentes ao cargo como: registro de frequência; de conteúdos desenvolvidos; planejamento escolar; relatório das atividades em sala, entre outros; Promover a integração entre família, escola e comunidade, mantendo os pais a par do desenvolvimento escolar dos filhos; Organizar o plano de aula, a fim de garantir maior direcionamento ao seu trabalho. Caso precise ser substituído, informar ao substituto os conteúdos que estão sendo desenvolvidos, a fim de manter a sequência de planejamento pedagógico; Organizar suas ações de trabalho docente a luz do que preconiza a BNCC para prática pedagógica de sua área de atuação; Realizar estudos, cursos e treinamentos, no intuito de adequar as ações do Ensino da matéria que leciona à realidade escolar municipal; Manter a pontualidade e assiduidade diária; Manter o zelo e a urbanidade; Eespeitar e cumprir as normas constantes no Regimento Escolar; Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário e ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do Enfermeiro, para dar atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como realiza pré- consultas de enfermagem nos programas instituídos; supervisiona o controle dos registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal auxiliar de enfermagem; participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO CANDIDATO

As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.

MOTORISTA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos
Motorista	10	10	20

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e análise de texto, acentuação gráfica, uso de vogais, ortografia oficial, gramática, estrutura e formação das palavras, vocabulário, separação de sílabas, sinônimos, antônimos, verbos, adjetivo e crase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena e milhar; Problemas simples com as quatro operações e sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área e etc e Resolução de problemas com uso de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Rotina referente às atribuições do cargo)

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Noções básicas de primeiros socorros. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

CARGO	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Conhecimentos Básicos de informática	Conhecimentos Específicos
Agente Comunitário de Saúde - ACS	10	05	05	20
Agente de Combate a Endemias - ACE	10	05	05	20
Agente de Organização e Inspeção	10	05	05	20

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e Interpretação de texto, frases e palavras; Concordância verba e nominal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; Sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; Dígrafos, substantivos, fonemas, artigos, adjetivos, preposição, conjunção, pronomes, advérbios; Uso da crase; Uso do por que; Vícios de linguagem; Separação silábica; Ortografia; Sinônimos e antônimos; Gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; Acentuação; Gramática; Estrutura e formação das palavras; Vocabulário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações e problemas; Porcentagem; Medida de Tempo; Resolução de problemas com uso de raciocínio lógico; Juros Simples e Compostos; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (real), Equações de: 1º grau.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados. Realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentações e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint 2013). Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Rotina referente às atribuições do cargo)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conceito de Saúde e Comunidade; Conceito e Objetivos da Estratégia Saúde da Família; O papel do Agente Comunitário de Saúde; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Trabalho em equipe; Conceito e ações de Promoção, prevenção e proteção à saúde; Visita domiciliar; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Atuação do Agente Comunitário de Saúde em relação a: Saúde da criança e adolescente; Saúde do adulto e idoso; Saúde da Mulher; Saúde Mental, pessoa com deficiência, acamados, Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias Violência) e Doenças Transmitidas por vetores (ex: Dengue); Noções de ética e cidadania; Noções de Alimentação e Nutrição; Noções de Imunização; Noções Básicas Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano; Noções Básicas de Bloqueio; Epidemia; Endemia; Pandemia: a covid-19. Controle de agravos; Noções Básicas de Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana e leishmaniose; Noções Básicas das Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue; Noções básicas das Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de Aedes aegypti no Estado de São Paulo; Educação em saúde; O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade; Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Conceito de Saúde e Comunidade; Conceito e Objetivos da Estratégia Saúde da Família; O papel do Agente de Endemia ACE; Atribuições específicas do Agente de Endemia ACE; Trabalho em equipe; Conceito e ações de Promoção, prevenção e proteção à saúde; Visita domiciliar; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Noções de ética e cidadania. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Noções de epidemiologia: endemia, zoonoses, epidemias Vistoria e inspeção: busca de focos de endemias; inspeção de caixas d'água, calhas e telhados, entre outros pontos dos imóveis. Notificação compulsória. Aplicação de larvicidas. Endemias: prevenção, sinais e sintomas e tratamento. Plano de combate e noções básicas aos vetores: dengue, leishmaniose visceral e tegumentar, chagas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

esquistossomose, malária, entre outros. Ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social, atribuições e competências Eliminações de focos e/ou criadouros de vetores; remoção, controle mecânico e tratamento químico de criadouros de vetores nos locais vistoriados. Medidas de controle e profilaxia, ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social. Pandemias: a covid-19. Pesquisa Larvária. Noções de biossegurança. Educação popular e Saúde: promoção, prevenção e proteção à saúde.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO

Lei nº: 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Deveres e obrigação do Agente; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Orientação à manutenção da ordem e da observância das normas da escola; Controle e movimentação do aluno; Atendimento a alunos em caso de necessidade; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar referente ao comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extra - classe; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; Função social da escola; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando; Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade; A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Agente; A mediação dos educadores, na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Conhecimentos básicos da relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; Conhecimentos básicos sobre deficiências e a atuação adequada com a criança deficiente; recepção a alunos portadores de necessidades educacionais especiais, auxílio no transporte dos materiais e objetos pessoais. Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A mediação na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Conhecimentos Básicos de informática	Conhecimentos Específicos
Técnico de Enfermagem	10	05	05	20

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e Interpretação de texto, palavras e frases; Gramática e vocabulário: Ortografia (hiato – ditongo); Concordância Verbal e Nominal; Formas de Tratamento; Empregos de tempos e modos verbais; Acentuação Gráfica; Pontuação Gráfica; Classes de Palavras; Formação de palavra: composição e derivação; Estrutura da frase na língua portuguesa: termos da oração; coordenação e subordinação, regência nominal e verbal; Encontros vocálicos e consonantais; Sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; Classes de palavras; Análise sintática; sinônimos e antônimos; Correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Colocação pronominal; Classificação dos termos da oração; Período composto figura de linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações e problemas; Porcentagem; Medida de Tempo; Resolução de problemas com uso de raciocínio lógico; Juros Simples e Compostos; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (real), Equações de: 1º grau e 2º graus; Regras de três simples e compostas; Raiz quadradas; Frações “ordinárias” e decimais; Matemática Financeira; Razão e proporção.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados. Realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentações e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint 2013). Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Rotina referente às atribuições do cargo)

O conjunto de temas apresentados a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos, é também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular, bem como a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como: primeiros Socorros, noções básicas de saúde, higiene e nutrição, doenças epidêmicas, infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis, políticas de saúde/princípios e diretrizes do SUS, ética na profissão, educação em Saúde, Vigilância Sanitária e epidemiológica, políticas públicas de saúde, programas preventivos e administração de medicamentos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Técnico de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Central de material. Saúde da Mulher Avaliação e intervenção de enfermagem na gestação DST/AIDS, sexualidade da mulher e autocuidado, Pré-natal; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

ENSINO SUPERIOR

CARGO	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Conhecimentos Básicos de informática	Conhecimentos Básicos de Saúde	Conhecimentos Básicos de Educação	Conhecimentos Específicos
Assistente Social	10	05	05			20
Enfermeiro	10			10		20
Médico Clínico Geral	10			10		20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Médico Diretor do PSF	10			10		20
Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE)	10	05			10	15
Professor de Educação Básica I (PEB-I)	10	05			10	15
Professor de Educação Básica II (Artes)	10				10	20
Professor de Educação Básica II (Ciências)	10				10	20
Professor de Educação Básica II (História)	10				10	20
Professor de Educação Básica II (Língua Espanhola)	10				10	20
Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)	10				10	20
Professor de Educação Básica II (Matemática)	10				10	20

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e Interpretação de texto. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Formas de Tratamento; Empregos de tempos e modos verbais. Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Relações entre fonemas e grafias.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações e problemas; Porcentagem; Medida de Tempo; Resolução de problemas com uso de raciocínio lógico; Juros Simples e Compostos; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (real), Equações de: 1º grau e 2 graus; Regras de três simples e compostas; Raiz quadradas; Frações “ordinárias” e decimais; Matemática Financeira; Razão e proporção; Figuras geométricas; Área, perímetro, volume, quantidade.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO

Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 14.113/ 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Prática pedagógica; . Atividades de Estímulos ao aprendizado na Educação; Concepções de linguagem e escrita; Interação social do aluno; Relações entre o ensino e a aprendizagem; Ação educativa como redutor de violência; A construção do conhecimento na escola; PCNS Educação Básica; Proposta Curricular e Pedagógica; Avaliação. Planejamento; CNE; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Ética no trabalho docente; Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Pensamento pedagógico brasileiro; Gestão e organização da sala de aula; Planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. A avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem; Funções da avaliação escolar e a análise dos resultados; As tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE

Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária – VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica – Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados. Realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentações e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint 2013). Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Rotina referente às atribuições específicas do cargo)

ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha; Lei 12.010/06 – Nova Lei de Adoção.

ENFERMEIRO

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia. Processo de enfermagem. Administração de medicamentos: Métodos e vias de administração. ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL: Recém-nascido normal e de alto risco. Distúrbio no recém-nascido; Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério –normal e complicações; Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório -hematológico, músculo –esquelético, neurológico e urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório –hematológico, cardiológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, Endocrinológico, psiquiátrico. CONHECIMENTO SOBRE TÉCNICAS DE ENFERMAGEM: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. ADMINISTRAÇÃO DE ENFERMAGEM: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução dos procedimentos de enfermagem –técnicas de enfermagem; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

trabalho; Processo de trabalho da enfermagem. CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Processamento de artigos hospitalares. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica. Imunização. Pandemia.

MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO DIRETOR DO PSF

Programa de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

SOMENTE PARA MÉDICO DIRETOR DO PSF

Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Pacto pela vida e outras portarias; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO ESPECIAL OU AEE)

Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professor para a educação especial. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares, acessibilidade e uso de tecnologias para atender alunos com necessidades educacionais especiais. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais incluído no ensino comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo. A política da Educação Integral e Integrada como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Organização e o funcionamento do Centro de Referência em Educação Inclusiva. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento educacional especializado aos estudantes com autismo e as políticas educacionais para este público. O aluno com transtorno do espectro do autismo (TEA): nuances do espectro; a aprendizagem da criança com autismo, teoria da mente, comunicação, a integração sensorial, a alfabetização, as habilidades de autocuidados, a brincadeira de faz-de-conta, o papel do mediador. Saberes e práticas da inclusão: competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos, de alunos com baixa visão. Inclusão escolar: conceito, proposições e práticas pedagógicas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PEB I)

1 - Educação escolar: desafios e compromissos: a) a relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; b) currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; c) escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; 2- Gestão escolar e qualidade do ensino a) a construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; b) o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; c) o envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola; d) a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; e) o protagonismo do aluno no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, praticar o convívio solidário, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões associadas à indisciplina e à violência; f) o papel do professor na integração escola-família; g) a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente; 3- Aprender e ensinar, construir e interagir: a) construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; b) o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; c) avaliação e decisões pedagógicas; d) conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; e) prática reflexiva e construção de competências para ensinar; f) concepções de aprendizagem e modelos de ensino; g) o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; h) os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; i) a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia). Avaliação da aprendizagem. Transversalidade. Interdisciplinaridade. Construtivismo. Meio ambiente e qualidade de vida. Concepções sobre "criança" e a "infância". O educar e o cuidar na perspectiva da pedagogia da infância. O espaço e o tempo nas instituições educativas da infância. A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A construção da linguagem e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

pensamento infantil. A criança e as interações. A educação escolar - aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. Educação escolar: desafios e compromissos; Gestão escolar e qualidade do ensino; Aprender e ensinar, construir e interagir.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES)

Relação ao saber arte, enquanto área de conhecimento e linguagem, a história de sua produção, seu objeto de estudo e saberes específicos em dança, teatro, música e artes visuais. Referenciais relacionados ao saber ser professor de arte: quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular da Educação Artística e quanto aos aspectos didáticos metodológicos desses conhecimentos na prática da sala de aula. Movimentos artísticos. Arte no Brasil. O lúdico na obra de arte. Psicologia da arte. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Educação Artística: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Recursos materiais. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Evolução da música no Brasil. Instrumentos musicais. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Hinos oficiais. Evolução das artes cênicas. Arte - área de conhecimento: A especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, culturas; identidade e diversidade cultural; Arte – linguagem: O homem - ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; Arte e educação: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico/metodológica; o fazer artístico. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. O ensino de Artes Visuais e Teatro. A Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação). A história da Arte Brasileira e Universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, principais características e artistas representantes. Os elementos das Artes Visuais e suas relações compositivas. História do Teatro através dos tempos; percurso histórico de diferentes concepções teatrais.

O ENSINO DE ARTE: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. HISTÓRIA DA ARTE UNIVERSAL E BRASILEIRA: da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Características das tendências e artistas representantes. ARTE, TECNOLOGIA E CULTURA: Manifestações artístico-culturais populares. Revolução tecnológica e novas formas de arte. A fruição estética e a atitude crítica em arte. ARTE E FILOSOFIA: Teorias da arte. A questão estética: arte e verdade; o destino da arte; expressão e imaginação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)

TERRA E UNIVERSO: Concepção de Universo; modelos da origem e evolução do Universo e da Terra; Sistema Solar, movimentos da Terra, Lua e Sol, tempo e distâncias astronômicas, interações gravitacionais. Constituição da Terra; transformações geológicas; condições para a presença de vida, origem da vida; ritmos biológicos e períodos astronômicos.

DIVERSIDADE DA VIDA: Organização da vida; biodiversidade; populações e interações ecológicas; distribuição dos seres vivos na Terra, em especial nos ecossistemas brasileiros; características adaptativas dos grandes grupos de seres vivos; dispersão e estratégias reprodutivas dos seres vivos em diferentes ambientes; variabilidade genética dos descendentes; evolução dos seres vivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

MATÉRIA E ENERGIA NO AMBIENTE E NA SOCIEDADE: Transformações químicas no ambiente, na prática da vida diária, na produção industrial e agropecuária; ciclos da matéria e transferências de energia; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano social e no meio físico, envolvendo: luz, calor, eletricidade, som e movimento; forças, pressão, equilíbrio térmico, ondas eletromagnéticas; aplicações tecnológicas: motores, refrigeradores, dispositivos eletroeletrônicos, telecomunicações e transportes; aparelhos e instrumentos ópticos.

SOCIEDADE SUSTENTÁVEL E PROBLEMAS AMBIENTAIS: Interferência do ser humano e alterações ambientais; mudanças na composição e na fisionomia da biosfera, atmosfera e litosfera; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Medidas de proteção e recuperação das regiões brasileiras degradadas; reaproveitamento dos materiais; redução da poluição ambiental; fontes alternativas de energia.

SAÚDE AMBIENTAL E DAS POPULAÇÕES HUMANAS: Saúde e condições de vida nos espaços urbanos e rurais brasileiros; prevenção às doenças; preservação da saúde coletiva e individual e mudanças de estilo de vida; serviços e equipamentos para promoção e prevenção à saúde. Funções vitais do organismo humano, interação de fatores internos e externos, relações com o ambiente. Sexo e sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

CIÊNCIA E CULTURA: Conhecimento científico e tecnológico, parte integrante da cultura contemporânea; ciência como construção histórica e social; processos de produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos; biotecnologia, riscos e benefícios de suas aplicações.

TERRA E UNIVERSO: Concepção de Universo; modelos da origem e evolução do Universo e da Terra; Sistema Solar, movimentos da Terra, Lua e Sol, tempo e distâncias astronômicas, interações gravitacionais. Constituição da Terra; transformações geológicas; condições para a presença de vida, origem da vida; ritmos biológicos e períodos astronômicos.

DIVERSIDADE DA VIDA: Organização da vida; biodiversidade; populações e interações ecológicas; distribuição dos seres vivos na Terra, em especial nos ecossistemas brasileiros; características adaptativas dos grandes grupos de seres vivos; dispersão e estratégias reprodutivas dos seres vivos em diferentes ambientes; variabilidade genética dos descendentes; evolução dos seres vivos.

MATÉRIA E ENERGIA NO AMBIENTE E NA SOCIEDADE: Transformações químicas no ambiente, na prática da vida diária, na produção industrial e agropecuária; ciclos da matéria e transferências de energia; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano social e no meio físico, envolvendo: luz, calor, eletricidade, som e movimento; forças, pressão, equilíbrio térmico, ondas eletromagnéticas; aplicações tecnológicas: motores, refrigeradores, dispositivos eletroeletrônicos, telecomunicações e transportes; aparelhos e instrumentos ópticos.

SOCIEDADE SUSTENTÁVEL E PROBLEMAS AMBIENTAIS: Interferência do ser humano e alterações ambientais; mudanças na composição e na fisionomia da biosfera, atmosfera e litosfera; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Medidas de proteção e recuperação das regiões brasileiras degradadas; reaproveitamento dos materiais; redução da poluição ambiental; fontes alternativas de energia.

SAÚDE AMBIENTAL E DAS POPULAÇÕES HUMANAS: Saúde e condições de vida nos espaços urbanos e rurais brasileiros; prevenção às doenças; preservação da saúde coletiva e individual e mudanças de estilo de vida; serviços e equipamentos para promoção e prevenção à saúde. Funções vitais do organismo humano, interação de fatores internos e externos, relações com o ambiente. Sexo e sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

CIÊNCIA E CULTURA: Conhecimento científico e tecnológico, parte integrante da cultura contemporânea; ciência como construção histórica e social; processos de produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos; biotecnologia, riscos e benefícios de suas aplicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)

FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO PENSAMENTO HISTÓRICO - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico.

TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência.

CULTURA - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural.

IDÉIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação.

PODER E VIOLÊNCIA - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios.

GLOBALIZAÇÃO - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil.

NAÇÃO E NACIONALIDADE - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa.

CIDADANIA - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA ESPANHOLA)

Conhecer as variedades linguísticas existentes e os níveis e registros de linguagem; Analisar, descrever e explicar, diacrônica e sincronicamente, a estrutura e o funcionamento da língua espanhola; analisar criticamente as diferentes teorias que fundamentam as investigações sobre a língua e literatura; interpretar textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicitar os processos ou argumentos utilizados para justificar tal interpretação; Conhecimento textual e contextual. Compreender, à luz de diferentes teorias, os fatos linguísticos e as diferentes abordagens e metodologias de ensino-aprendizagem da língua espanhola; compreender e aplicar diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática dos conhecimentos sobre língua para a educação básica; produzir textos argumentativos e explicativos em língua espanhola. Demonstrar conhecimento sobre os documentos oficiais específicos de língua estrangeira. Compreender e aplicar as novas tecnologias no ensino de língua espanhola. Linguística e língua espanhola: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; gramática e vocabulário; emprego/correlação de tempos e modos verbais; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais; dimensões culturais, sociais, e cognitivas da linguagem; Teorias, métodos e abordagens de ensino de língua espanhola.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)

LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade.

VARIAÇÃO LINGUÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

sintagmas constituintes); conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gíria.

PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação).

LITERATURA: A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)

O uso de conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Equivalência de proposições. Quantificadores. Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas à situações problema. Progressões - Sequência. Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º graus, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Matrizes. Sistemas lineares e determinantes - Aplicações de diferentes tipos de matrizes. Determinantes. Operações. Propriedades. Sistemas lineares. Geometria Analítica - Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e da circunferência. Posições relativas. Paralelismo, Perpendicularismo. Tangência. Lugares geométricos. Elipse. Hipérbole. Parábola. Geometria - Conceitos primitivos, medidas e formas. Retas paralelas. Ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos. Circunferências e círculos. Relações métricas, áreas. Representações planas e espaciais em desenhos e mapas. Congruência e semelhança. Sólidos geométricos: Poliedros, prismas, pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Ângulos. Definições, aplicações e propriedades. Relações métricas. áreas e volumes. Unidades usuais. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas de variável real. Equações trigonométricas simples. Resolução de problemas - A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas. Ensino de Matemática, na atualidade: Educação e Matemática. Estratégias metodológicas do ensino da Matemática, para a Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ANEXO II

MODELO - FORMULÁRIO DE RECURSO

**EDITAL – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU PEDIDO DE REVISÃO DE GABARITO,
PROVA OU NOTA**

CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CANDIDATO	
R.G.	
Nº INSCRIÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

À Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do CONCURSO PÚBLICO 01/2024	
Utilizar um formulário por questão – nunca utilize o mesmo formulário para recorrer contra mais de uma questão	
Assunto:	
<input type="checkbox"/> Edital	
<input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Prova	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Gabarito	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Nota	
Argumentos do Recurso (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):	
Fundamentação e Fonte (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):	
Pretensão (anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota):	

Pede Deferimento.

Cândido Rodrigues, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CANDIDATO	
R.G.	
Nº INSCRIÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Declaro que necessito de condições especiais para realizar a prova: (detalhar as condições)

--

Pede Deferimento.

Cândido Rodrigues, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato